



**PORTARIA Nº 248**

De 09 de junho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 cc Artigo 37-H da Resolução nº 16/2019, ambas da FunGota, conforme os pressupostos indispensáveis consignados nas Resoluções mencionadas, e conforme abaixo elencados:

I - Setor Envolvido: Vigilância Epidemiológica - Testagem na Rodoviária – COVID-19.

II - Empregada Acusada: M. DA P. C., matrícula nº 16489.

III - Exposição Sucinta dos Fatos: Segundo o relatório apresentado pela enfermeira responsável pela testagem de Covid no Terminal Rodoviário e conforme fatos nele narrados, consta que a empregada M. DA P. C., em tese, não estaria cumprindo seus deveres como empregada pública fundacional temporária de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, supostamente agindo com atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa. Conforme mencionado em relatórios anexos, a empregada acusada não trata com urbanidade as pessoas, sejam os pacientes, sejam os colegas de trabalho, inclusive o superior imediato. Anexa também ficha Ouvidoria Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 73385 do dia 31/05/2021 às 11h05min, de fato ocorrido em 28/05/2021.

IV - Dispositivo Legal Infringido: Artigo 2º, inciso I, II, e XI e Artigo 3º, inciso XVI, ambos insertos na Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, Artigo 12, alínea “b”, “c”, “h”, “l” e Artigo 34, alínea “b”, “e”, “h”, ambos do Regulamento Interno de Trabalho FunGota e Artigo 482, alínea “b”, “e”, “h” da CLT.

V - Empregado Representante do Setor Envolvido: Mirian Gabriela dos Santos, Matrícula nº 11584, enfermeira, Responsável pela Testagem na Rodoviária – COVID-19.

Art. 2º - O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 37-H da Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 09 de junho de 2021.**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva